



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
BRYAN VIEIRA FRANKLIN DE ABREU

Número do CPF
196.972.177-42

MATRÍCULA
088534 01 55 2017 1 00206 298 0060898 58

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBWR-43483 TUF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
Dez de janeiro de dois mil e dezessete.

DIA	MES	ANO
10	1	2017

HORA
19:29

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Rio de Janeiro - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Rio de Janeiro - RJ

LOCAL DE NASCIMENTO
Hospital

SEXO
Masculino

FILIAÇÃO
MARCELLUS FRANKLIN DE ABREU
THAYNARA VIEIRA DO AMORIM

AVÓS
Avós paternos: ROBERTO BARBOSA DE ABREU e SIRLEI FRANKLIN DE ABREU. Avós maternos: AMARILDO DO AMORIM e LORY VIEIRA JOSÉ. x-x-x

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
x-x-x

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
Onze de janeiro de dois mil e dezessete.

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30686981458

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 737 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Local de Nascimento: Hospital Maternidade Carmela Dutra - Rio de Janeiro - RJ. Foi declarante MARCELLUS FRANKLIN DE ABREU. Registro feito no Livro A-00206, Folha 298, Termo 60898. x-x-x

10º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital
Euclides Pereira Cortez
Rio de Janeiro - RJ
Rua Carolina Meier, 31- Meier
(21) 2281-2270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2017

Tatiana Cortez

tsento



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Tatiana Cortez dos Santos Martins de Abreu
Escrivã
C/TPS: 93631-119-77

Arpen rj - AA 003348741 - P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
BRYAN VIEIRA FRANKLIN DE ABREU



FILIAÇÃO
MARCELLUS FRANKLIN DE ABREU
THAYNARA VIEIRA DO AMORIM
DATA NASC.
10/01/2017
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ
OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ
FATOR RH
XXXX
IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 196.972.177-42 DNI 0000000000000000
REGISTRO GERAL 32.909.932-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2021
REGISTRO CIVIL
CNASC LIV 00206A FLS 298 TERM 0060898 C 010 VALIDADE 10/01/2035
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO
MIR / PIS / PASEP NÃO INFORMADO
CERTE MILITAR NÃO INFORMADO
CNPJ NÃO INFORMADO
CNS NÃO INFORMADO
CIPIS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

1VA
NOME DO REGISTRO ESPECIAL DE CASAMENTO FILHO 0640
REGISTRO PRECATORIO DO TITULAR DO ID: 50141580-2

Delapht Konder



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Thaynara Vieira do Amorim
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 27098343 - 0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 144.269.447-59, representante legal do atleta Bryan Vieira Franklin de Abreu, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de Março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Thaynara Vieira do Amorim, portador(a) do RG/CNH 270983430 e CPF nº 144.269.447-59, representante legal do ATLETA

domiciliado na Av. Dom Hélder Câmara

nº 9986 bairro Cascadura município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bryan Vieira Franklin de Abreu

nascido(a) em 10/01/2017 RG nº 329099329, CPF nº 19697217742,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Bryan Vieira Franklin de Abreu

Assinatura do Responsável Legal: Thaynara

Assinatura do Atleta: Bryan

Rio de Janeiro, 11 de Março de 26.